

EDITAL Nº 02 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA UFOP PARA INGRESSO EM 2026

A Coordenação do PPG em Ensino de Ciências, da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), comunica o lançamento do segundo processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências – **nível mestrado profissional (MPEC)**, com o início das aulas previsto para abril de 2026, podendo ser alterado a critério do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto. **Este curso é gratuito e de caráter presencial, sendo as disciplinas ministradas às quintas e sextas-feiras, no período de 08h00min às 17h00min.**

O processo de seleção será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Seleção, devendo o resultado final ser homologado pelo Colegiado do Programa.

I – PÚBLICO ALVO

Serão aceitos graduados em Licenciatura ou Bacharelado em Biologia, Física, Química, Ciências, Pedagogia ou áreas afins, portadores de diplomas obtidos em Cursos Superiores de duração plena, reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação, que tenham experiência docente como professores. Candidatos em vias de concluir o curso em vigência só serão aceitos no Programa com apresentação de documentação comprobatória no ato da matrícula.

II – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas a partir do dia **18 de dezembro de 2025 até o dia 23 de janeiro de 2026**, exclusivamente pela internet, **por meio do Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-graduação (PSPG)** desta Universidade, disponível em <https://app.ufop.br/pspg/>.

Neste sistema eletrônico, deverá ser anexada a documentação descrita no item IV deste edital. Ao efetuar a inscrição, o candidato receberá uma mensagem de

confirmação no e-mail informado no cadastro e também poderá acompanhar a situação de sua inscrição por meio de *login* no sistema. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPG não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.**

Durante o período de inscrições, o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. **Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do candidato, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.**

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

Serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as exigências documentais estabelecidas no item IV do presente edital. Somente os candidatos cujas inscrições forem homologadas poderão participar das etapas avaliativas do processo seletivo objeto deste edital.

O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção e do Colegiado do Programa de Pós-graduação.

III. DAS VAGAS

1. Número de vagas: 15 (quinze). À Comissão de Seleção se reserva o direito de admitir um número superior ou inferior de candidatos considerando o desempenho dos candidatos no processo de seleção, a disponibilidade de vagas por orientador, bem como de alterar o número de candidatos por área de concentração.

2. Reserva de vagas: Na hipótese de não haver candidatos aptos às reservas ou em número suficiente para ocupar todas as vagas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para a ampla concorrência, sendo preenchida pelos demais candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

O enquadramento do candidato à reserva de vaga ou vagas adicionais será realizado, conforme as duas modalidades possíveis e manifestação no formulário de inscrição. O candidato deverá optar por apenas um estrato de reserva de vaga, não sendo permitida a concorrência simultânea nas duas modalidades:

- a. *Serão abertas 02 (duas) vagas adicionais aos servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAE) desta Universidade, em atendimento à Resolução CEPE N° 4.350, de 18 de março de 2011, e que atendam às condições do edital e tenham interesse no curso.*
- Os candidatos que optarem por participar deste processo seletivo com a utilização das vagas adicionais acima, não poderão, em hipótese alguma, ser enquadrados na ampla concorrência. Caso o candidato servidor técnico-administrativo seja aprovado no processo seletivo, sua matrícula dependerá do aval da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) desta Universidade, que atestará a condição de beneficiário desta política.
- b. *Ficam reservadas 02 (duas) vagas para negros (pretos e pardos) ou indígenas e 02 (duas) vagas para candidatos com deficiência, em atendimento à Portaria PROPPI 02/2022, alterada pela Portaria PROPPI 08/2025, de 06 de junho de 2025, que estabelece as normas para aplicação das políticas de ações afirmativas.*
- Os candidatos que optarem por participar deste processo seletivo, por meio das políticas de ações afirmativas acima, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3. Candidatos com grau acadêmico obtido no exterior: Em atendimento à Resolução CEPE N° 8.039, de 18 de novembro de 2020, para ser admitido como estudante regular, o candidato estrangeiro ou com grau acadêmico obtido no exterior deverá apresentar cópias do diploma e histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário, sem a necessidade de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros.

IV. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO^{OBS1}:

OBS¹: Essa etapa do processo seletivo possui caráter eliminatório e somente serão consideradas aceitas as inscrições que atenderem a todos os requisitos exigidos e contiverem todos os documentos solicitados. A lista preliminar das inscrições deferidas será divulgada na página do Programa e no PSPG/UFOP, a partir do dia 26/01/2026, e pelo número de inscrição do candidato. Já a homologação (lista definitiva) dos recursos interpostos na lista preliminar de inscrições deferidas, dentro do prazo de 24h, ocorrerá a partir do dia 28/01/2026.

Preenchimento do formulário de inscrição no Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-graduação (PSPG) da UFOP (<https://app.ufop.br/pspg>), com os seguintes documentos:

1. Cópia do diploma de graduação, frente e verso, em Biologia, Física, Química, Ciências, Pedagogia (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins ou documento que comprove que o candidato tem condições de colar grau até o primeiro dia do período de matrícula, a ser informado na convocação;
2. Cópia do histórico escolar da graduação;
3. *Curriculum* em formato *Lattes* (escolher modelo “completo”);
4. Comprovante/certidão que evidencie estar em dia com suas obrigações eleitorais – emissão em: www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
5. Para os candidatos do sexo masculino, comprovante que evidencie estar quite com suas obrigações militares;
6. Cópia do RG (com foto recente);
7. Cópia do CPF;
8. Documentação comprobatória do currículo anexado e documento(s) oficial(is)^{OBS2} comprovando que o candidato possui experiência docente, que será utilizado para fins de classificação dos candidatos. Só serão pontuados os itens com comprovação documental. Documentos enviados posteriormente não serão considerados;

OBS²: Serão aceitas cópias da carteira de trabalho, certidão de contagem de tempo e/ou declarações institucionais, como, por exemplo, de participação em PIBID;

9. Proposta de anteprojeto de pesquisa^{OBS3} e submissão em versão PDF (ver detalhes abaixo), contendo: a) Capa com a Área do conhecimento pretendida - Ensino de Biologia, Ensino de Física ou Ensino de Química (**Anexo 1**), título do anteprojeto, identificação da linha de pesquisa (**Anexo 2**), local e data; b) Histórico de atuação docente (descrição da sua formação e atividades como docente/ reflexão sobre a possível contribuição de um mestrado profissional na sua formação); c) Temática (temas previstos no **Anexo 3** ou outros que deseja estudar, com justificativa para o estudo. Importante fundamentar os seus argumentos na Literatura em Ensino de Ciências). A temática (**Anexo 3**); deverá estar em concordância com alguma linha de pesquisa do Programa (**Anexo 2**); d) Questão de investigação, que poderá servir como base para o futuro trabalho de dissertação; e) Descrição do produto educacional, que poderá ser desenvolvido (materiais educacionais resultantes de sua pesquisa. Exemplo: apostilas, cartilhas, jogos, sequências didáticas, aplicativos, *softwares*, blogs, experimentos, oficinas, cursos de curta duração); f) Referências Bibliográficas;

OBS³: o anteprojeto deverá ter, no máximo, cinco laudas incluindo a capa, e, no layout, ter tamanho de folha A4, margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, com páginas numeradas, fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5. Nessa etapa e em qualquer outra do processo seletivo, o candidato que, de alguma forma, identificar-se será automaticamente desclassificado.

10. Cópia **do comprovante de pagamento da taxa de inscrição**, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Para preenchimento e impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU), ver orientações disponíveis no **Anexo 4. Não serão aceitos comprovantes de pagamento com agendamento bancário. Em hipótese alguma haverá ressarcimento do valor investido.** Para possível isenção desta taxa, ver item 15.

11. O candidato que optar por participar de alguma das políticas de ações afirmativas previstas na Portaria PROPPI 02/2022, alterada pela Portaria PROPPI 08/, de 06 de junho de 2025, e disponíveis nos itens 12, 13 e 14 abaixo, declara estar ciente das normas que regem tal política na UFOP, conforme Portarias PROPPI/UFOP 03/2022 e 27/2019, disponíveis no *link*: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>. No caso de a autodeclaração e a documentação apresentadas pelo candidato participante da política de ações afirmativas não serem homologadas pelas comissões designadas pela PROPPI, após a fase recursal, o candidato perderá o direito à vaga reservada. Nessas situações, ele ocupará exclusivamente a sua posição na classificação geral de ampla concorrência.

12. Para as vagas reservadas aos candidatos negros: formulário de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI/UFOP) no *link*: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>. Conforme Portaria PROPPI 03/2022, a verificação da autodeclaração será realizada por meio de imagens. A Comissão de Seleção poderá solicitar aos candidatos aprovados em vagas reservadas para negros (pretos e pardos), além do formulário de autodeclaração étnico-racial preenchido e assinado, o envio dos seguintes materiais: a) fotografia 3x4 e/ou fotografia recente (digitalizada em formato .jpg); b) documento de identidade com foto (cópia digitalizada em formato .jpg); c) vídeo individual gravado pelo candidato;

13. Para as vagas reservadas aos candidatos indígenas: formulário de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI/UFOP) no *link*: <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas> e; Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena reconhecida ou por órgão indigenista, ou histórico escolar de escola indígena;

14. Para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência^{OBS4}: formulário de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI/UFOP) no *link*: [https://propp.ufop.br/acoes-](https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas)

afirmativas; Laudo médico recente atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e/ou da Lei nº 12.764/2012, e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e/ou da Lei nº 14.768/2023 e; Exames ou relatórios médicos recentes, caracterizando a deficiência e as limitações funcionais dela decorrentes.

OBS⁴: O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas, deverá solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudos, exames e relatórios médicos emitidos nos últimos 12 meses (considerando a data de inscrição do candidato neste processo seletivo), atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

15. Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, e nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, o candidato que atender aos seguintes requisitos: I - Estiver com o cadastro atualizado, ou seja, tenha sido incluído ou atualizado, há 24 (vinte e quatro) meses ou menos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; II - For membro de família com renda per capita de até meio salário mínimo,.

O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição no sistema até **15/01/2026** e também, até esta data, **encaminhar por e-mail** (mpec@ufop.edu.br), **a declaração para isenção** (modelo disponível na página do Programa - <https://mpec.ufop.br/novas-turmas>), contendo: I - Indicação do Número de Identificação Social – NIS válido, atribuído pelo CadÚnico; II – Anexar a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) com o carimbo ou a autenticação do Programa que efetuou o cadastro e/ou emitiu o documento, comprovando a condição estabelecida no item 15.

A relação preliminar de candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos será divulgada na página do Programa, até o dia **16/01/2026**, e será responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado do pedido de isenção. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido e mesmo assim decidir participar do processo seletivo, deverá cancelar a inscrição inicial e proceder o registro de uma nova, até a data limite de 23/01/2026. Além de novamente anexar toda a documentação no Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-graduação (PSPG), desta vez será necessária a emissão e pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), ver orientações disponíveis no **Anexo 4**.

A(O) candidata(o) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova em função de aleitamento, deverá solicitá-lo por e-mail. Nos termos da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, em caso de aleitamento será assegurado o direito à(o) candidata(o) de pausa para amamentação a cada duas horas, por até 30 minutos por filho com idade de até seis meses. Deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança no dia da prova. A criança não poderá permanecer no recinto onde a(o) candidata(o) realiza a prova, exceto no momento do aleitamento. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

V. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo para ingresso no mestrado será realizado em três etapas, as quais incluem a efetivação da matrícula, que se constitui como terceira e última etapa. A primeira etapa será realizada presencialmente, enquanto, a segunda, em formato remoto. O não comparecimento do candidato, a qualquer uma das etapas, em horários determinados e informados, caracterizará a sua desistência e, conseqüentemente, a eliminação no processo de seleção. Será excluído também o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de quaisquer etapas do processo de seleção.

A UFOP e o MPEC não se responsabilizam pelos inconvenientes associados aos problemas com a rede de *internet*, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação ou quaisquer problemas técnicos, que possam ocorrer nas entrevistas realizadas por webconferência. Caso haja algum imprevisto técnico ou tecnológico, na realização da entrevista, o candidato poderá ter a interrupção da transmissão por até 02 (duas) vezes, num intervalo de 20 (vinte) minutos (período da sua entrevista), antes de ser automaticamente eliminado. Em hipótese alguma, será admitida a entrada do candidato à sala de videoconferência após o horário previsto para o início da sua entrevista.

O candidato deve garantir que estará sozinho no ambiente físico onde realizará qualquer uma das etapas de avaliação e a presença de outra pessoa implicará, por consequência, em eliminação neste processo seletivo. É recomendável também que o candidato esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das provas.

Todo o processo seletivo, que inclui as três etapas de seleção, será conduzido exclusivamente pelo secretário e corpo docente associado ao Programa, os quais estão disponíveis no *link*: <https://mpec.ufop.br/docentes>

Desta forma, os candidatos poderão manifestar impedimento, por e-mail (mpec@ufop.edu.br), quanto a qualquer um deles, incluindo o secretário, até o final do período de inscrições, isto é, **dia 23 de janeiro de 2026**. O(s) docente(s) e/ou secretário impugnado(s) será(ão) automaticamente excluído(s) de quaisquer composições de bancas deste processo seletivo.

Em face aos tipos de impedimento, os candidatos deverão, no que diz respeito aos docentes e/ou secretário, observar e informar a existência das seguintes condições:

- Seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente;
- Seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- Tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau;
- Seja sócio de mesma sociedade empresarial;
- Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

1. PRIMEIRA ETAPA: Avaliações escritas (60 PONTOS)

Essa etapa do processo seletivo possui caráter classificatório e eliminatório, sendo o aproveitamento mínimo exigido de 60% na média das duas avaliações:

- Avaliação de conhecimentos específicos na respectiva área do conhecimento (25 pontos) para a qual o candidato se inscreveu e;
- Avaliação de conhecimentos envolvendo o Ensino de Ciências e a capacidade de interpretação de 01 (um) texto de literatura técnica ou científica em língua estrangeira, das quais, espanhol ou inglês (35 pontos).

Nessa etapa ou em qualquer outra etapa do processo seletivo, todas as questões deverão ser respondidas em português e os candidatos serão identificados pelo número de inscrição. O candidato que assinar ou, de alguma forma, identificar-se em alguma das duas avaliações será automaticamente desclassificado. **Apenas a lista de presença deverá ser assinada pelos candidatos.**

As avaliações escritas acontecerão no dia **30 de janeiro de 2026**, nas dependências do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas (ICEB) da UFOP, em sala a ser divulgada na página do Programa (www.mpec.ufop.br), em tempo hábil:

- No dia **30/01/2026**, sexta-feira, no período matutino – das 09 às 12 horas – os candidatos realizarão a avaliação que envolve conhecimentos específicos. Assim, os candidatos que se inscreverem para a área de concentração Ensino de Biologia farão avaliação de conhecimento específico em Biologia; os candidatos que se inscreverem para a área de concentração Ensino de Física farão avaliação de conhecimento específico em Física; e os candidatos que se inscreverem para a área de concentração Ensino de Química farão avaliação de conhecimento específico em Química;
- No dia **30/01/2026**, sexta-feira, no período vespertino – das 14 às 17 horas – os candidatos realizarão a avaliação de conhecimentos envolvendo o Ensino de Ciências e a capacidade do candidato para interpretação de 01 (um) texto de literatura técnica ou científica em língua estrangeira, das quais, espanhol ou inglês^{OBS⁵}. Será permitido o uso de 1 (um) dicionário impresso (idioma-idioma ou idioma-português).

Em nenhuma das avaliações será permitida consulta a qualquer tipo de material bibliográfico ou anotações, tampouco o uso de calculadora, computador ou outro equipamento. Lápis, caneta, borracha e régua, no entanto, são imprescindíveis. As questões de ambas as avaliações escritas serão de natureza dissertativa (aberta), e versarão sobre os conteúdos descritos no **Anexo 5**. Estas procurarão avaliar os conhecimentos relativos aos conteúdos específicos e acerca do Ensino de Ciências enquanto campo do saber, bem como sua habilidade em analisar, sintetizar, criticar, estabelecer relações, fazer comparações, decidir e organizar argumentações de natureza biológica, física ou química e pedagógica envolvendo os temas mencionados. Todos os conteúdos serão avaliados a partir de uma reflexão contextualizada e situada na prática docente em situações para a Educação Básica. Algumas leituras são sugeridas para facilitar a preparação para as avaliações (**Anexo 5**).

OBS⁵: Aos candidatos estrangeiros, indígenas ou surdos poderá ser admitida a proficiência em língua portuguesa como língua estrangeira, nos termos da alínea "d", inciso 7.4 da Resolução CONPEP 105 ou outro dispositivo que vier a substituí-la, em nível intermediário, no mínimo.

Resultado da Primeira Etapa

A divulgação das chaves de respostas das duas avaliações e o resultado preliminar da primeira etapa do processo de seleção ocorrerá no dia **04 de fevereiro de 2026**, na página do Programa (www.mpec.ufop.br) e no Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-graduação (PSPG), pelo número de inscrição do candidato e em ordem crescente de classificação. A homologação do resultado (lista definitiva) será divulgada a partir do dia **06 de fevereiro de 2026**, após avaliação de eventuais recursos interpostos.

10

2. SEGUNDA ETAPA: Análise de documentos e entrevista (40 PONTOS)

Essa etapa do processo seletivo possui caráter classificatório e eliminatório, sendo o aproveitamento mínimo exigido de 60%. Essa fase será realizada entre os dias **09 e 13 de fevereiro de 2026, em formato remoto (Google Meet)**, em cronograma, horários e locais a serem divulgados em tempo hábil na página do Programa (www.mpec.ufop.br). Nesse momento, conforme barema de avaliação disponível no **Anexo 6**, os avaliadores se utilizarão dos seguintes instrumentos:

1. Análise do anteprojeto;
2. Análise do Currículo em formato *Lattes* (completo) documentado;
3. Entrevista com os candidatos a ser realizada entre **09 e 13 de fevereiro de 2026**.

Como forma de assegurar a transparência do processo seletivo, nesta etapa as entrevistas serão gravadas por dispositivos digitais, os áudios mantidos à disposição dos candidatos (por até 30 dias após a sua realização) e o candidato que não autorizar a gravação não poderá participar desta fase.

VI. RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado a partir do dia **19 de fevereiro de 2026**, na página do Programa (www.mpec.ufop.br) e na área do candidatado, no Sistema de Processos Seletivos da Pós-graduação (<https://app.ufop.br/pspg/>), pelo número de inscrição dos aprovados e em ordem crescente de classificação.

Conforme Resolução CEPE N° 7.507, de 23 de agosto de 2018, em caso de empate, a classificação final obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

- nota da análise do anteprojeto;
- nota da avaliação do currículo e da entrevista e;
- idade (favorecimento ao candidato mais velho).

O candidato que não efetivar a matrícula, na data estabelecida pelo Programa, perderá sua vaga. Se houver candidatos classificados na lista de espera (excedentes), estes estarão aptos a ocupar tais vagas.

VII. RECURSOS

Os recursos poderão ser interpostos no Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-graduação desta Universidade, disponível em <https://app.ufop.br/pspg/>, somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal, conforme os seguintes prazos:

- **de 24 horas** após a divulgação das inscrições indeferidas e do resultado de cada etapa do processo e;
- **de 72 horas** após a divulgação do resultado final preliminar.

VIII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será nomeada pelo órgão Colegiado do curso de Pós-graduação em Ensino de Ciências - nível mestrado profissional (MPEC), e composta pelo secretário e corpo docente associado ao Programa, os quais estão disponíveis no *link*: <https://mpec.ufop.br/docentes>

IX. CRONOGRAMA ^{OBS6}

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL E HORÁRIO
Inscrições	De 18 de dezembro a 23 de janeiro de 2026	Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-graduação: https://app.ufop.br/pspg/
Impedimento para composição das bancas	Até 23 de janeiro de 2026	E-mail: mpec@ufop.edu.br
Lista preliminar das inscrições deferidas	A partir do dia 26 de janeiro de 2026	Página do Programa
Homologação dos recursos (lista definitiva)	A partir do dia 28 de janeiro de 2026	Página do Programa
Seleção da Primeira Etapa de Avaliação em conhecimentos específicos	Dia 30 de janeiro de 2026	ICEB - sala a ser divulgada Horário: das 09 às 12 horas Obs: a tolerância será de até quinze minutos de atraso, após esse prazo o candidato não será aceito para realizar a avaliação
Seleção da Primeira Etapa de Avaliação em Ensino de Ciências e capacidade de interpretação de textos em língua Inglesa	Dia 30 de janeiro de 2026	ICEB - sala a ser divulgada Horário: das 14 às 17 horas Obs: a tolerância será de até quinze minutos de atraso, após esse prazo o candidato não será aceito para realizar a avaliação
Divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa	Dia 04 de fevereiro de 2026	Página do Programa
Homologação dos recursos da Primeira Etapa (lista definitiva)	A partir do dia 06 de fevereiro de 2026	Página do Programa
Seleção da Segunda Etapa de Avaliação	09 a 13 de fevereiro de 2026	Remoto. Entrevistas em horário e <i>link</i> a serem divulgados em tempo hábil na página do Programa.
Divulgação do resultado final preliminar	A partir de 19 de fevereiro de 2026	Página do Programa e área do candidato no Sistema de Processos Seletivos da Pós-graduação: https://app.ufop.br/pspg/
Homologação do resultado final (lista definitiva)	A partir das 72h após a "Divulgação do resultado final preliminar"	Página do Programa e área do candidato no Sistema de Processos Seletivos da Pós-graduação: https://app.ufop.br/pspg/
Efetivação da matrícula*	Previsão para março de 2026	Remoto. Informações e horários a serem divulgados em tempo hábil na página do Programa.
Início das atividades e Aula Magna	Previsão para abril de 2026	Presencial. Informações e horário serão divulgados aos candidatos aprovados, em tempo hábil.

* Os candidatos que não efetivarem a matrícula perderão sua vaga, sendo esta a terceira e última etapa do Processo Seletivo.

OBS⁶: As datas supracitadas poderão sofrer modificações, caso ocorram razões de força maior para tal. Qualquer alteração será previamente divulgada na página do Programa (www.mpec.ufop.br).

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer uma de suas fases, será eliminado.

Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa.

Em caso de ocorrência de situações de emergência climática ou calamidade pública que impeçam a realização do presente processo seletivo, à Comissão de Seleção se reserva o direito de cancelar, suspender ou alterar o cronograma, unilateralmente, com ampla divulgação e observada a razoabilidade.

Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo órgão Colegiado do curso.

Ouro Preto/MG, 17 de dezembro de 2025.



Prof.^a Dr.^a ANA CAROLINA GOMES MIRANDA
Coordenadora do PPG em Ensino de Ciências

ANEXO 1

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

ENSINO DE BIOLOGIA: A área compreende o desenvolvimento profissional de professores de Biologia e Ciências, que atuam na Educação Básica e no Ensino Superior, por meio do aprofundamento dos saberes didático-pedagógicos e no desenvolvimento da autonomia e da reflexão sobre a própria prática.

ENSINO DE FÍSICA: A área compreende o desenvolvimento profissional de professores de Física e Ciências, que atuam na Educação Básica e no Ensino Superior, por meio do aprofundamento dos saberes didático-pedagógicos e no desenvolvimento da autonomia e da reflexão sobre a própria prática.

ENSINO DE QUÍMICA: A área compreende o desenvolvimento profissional de professores de Química e Ciências, que atuam na Educação Básica e no Ensino Superior, por meio do aprofundamento dos saberes didático-pedagógicos e no desenvolvimento da autonomia e da reflexão sobre a própria prática.

ANEXO 2

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1: Formação e trabalho docente no Ensino de Ciências.

Investigações acerca da formação docente inicial e/ou continuada, bem como das questões que permeiam o magistério, a prática pedagógica relacionada a aspectos didáticos, sociais, multiculturais e históricos dos conhecimentos científicos escolares e o trabalho docente.

15

Linha 2: Processos de ensino e aprendizagem em Ciências: Epistemologias, Culturas, Histórias, Inclusão e Recursos.

Investigações acerca dos elementos que compõem os processos de ensino e aprendizagem da Ciência escolar, assim como reflexões relacionadas aos aspectos epistemológicos, sociais, multiculturais e históricos da Ciência, por meio da produção, utilização e avaliação de diferentes recursos didáticos para o Ensino de Ciências, tanto em espaços escolares quanto em não escolares.

ANEXO 3

TEMÁTICAS

- Aprendizagem e as infâncias, protagonismo discente e educação não adultocêntrica;
- Abordagem CTSA;
- Currículo de Ciências/Biologia/Física/Química;
- Educação: afetivo-sexual, ambiental, em espaços não escolares, em saúde, inclusiva ou nas relações étnico-raciais no ensino de Ciências;
- Educação e mineração: rompimento da barragem de Fundão e revitalização da Bacia do Rio Doce;
- Ensino por investigação;
- Estudo de sistemas elétricos para confecção de brinquedos didáticos;
- Experimentação no ensino de Ciências;
- Formação de professores de Ciências/Biologia/Física/Química para a educação básica e o ensino superior;
- História da Ciência aplicada ao ensino;
- Histórias de vida de professores de Ciências/Biologia/Física/Química;
- História do ensino de Ciências/Biologia/Física/Química;
- Instrumentação eletrônica no ensino de Ciências;
- Microscopia alternativa, modelos didáticos bidimensionais e tridimensionais, gamificação e produção audiovisual no ensino de Ciências/Biologia;
- Neurociências aplicadas ao ensino regular e à educação inclusiva, com ênfase no Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e *bullying*;
- Políticas e reformas educacionais no contexto das ciências da natureza;
- Produção de materiais didáticos para o ensino de Ciências;
- Promoção do letramento científico e digital em ambiente formal e informal de ensino de Ciências;
- Questões socialmente controversas no ensino de Ciências/Biologia;
- Questões sociocientíficas e interações discursivas no ensino de Ciências;
- Saberes tradicionais, populares e o ensino de Ciências.

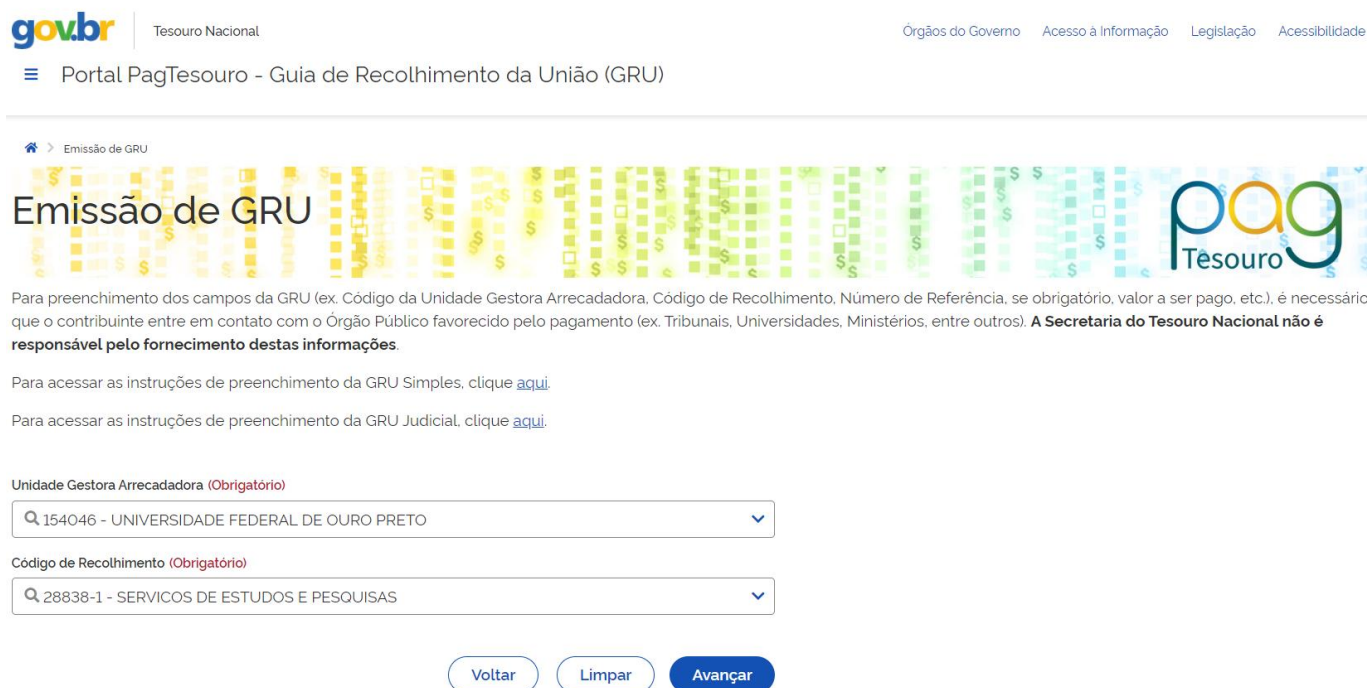
ANEXO 4

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO E PAGAMENTO DA GRU

- Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, siga os passos abaixo:

17

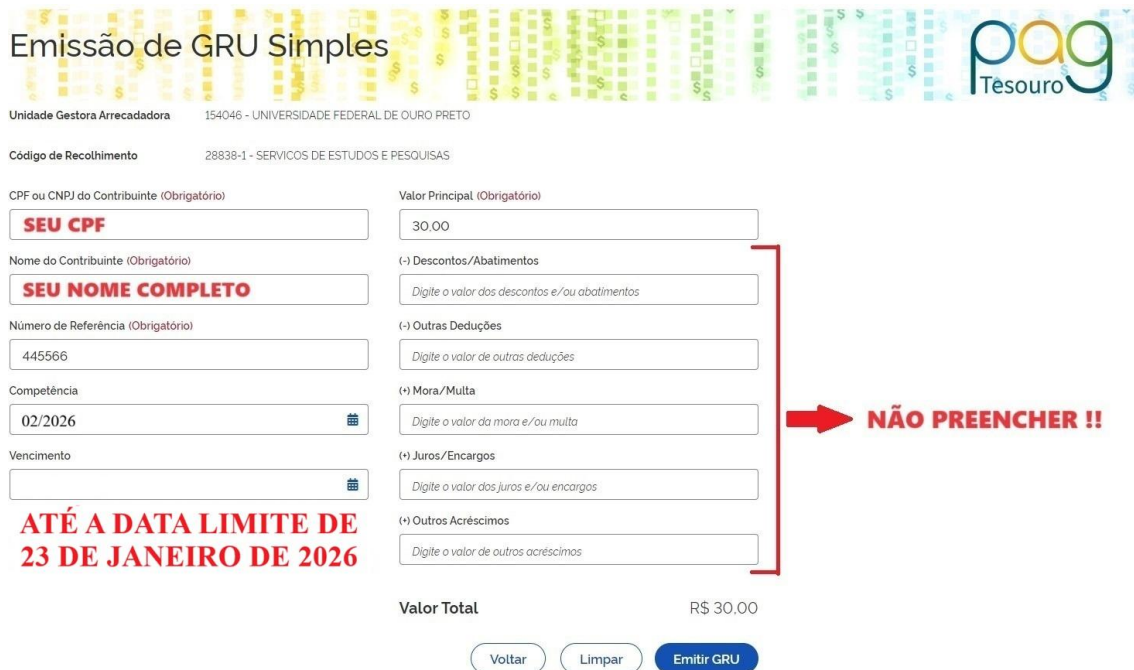
- Acesse a página do Tesouro Nacional:
 - <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>
- Preencha os campos com bastante atenção:
 - Unidade Gestora Arrecadadora: **154046**
 - o UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
 - Código de Recolhimento: **28838-1**
 - o SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS



The screenshot shows the 'Emissão de GRU' page on gov.br. The page title is 'Portal PagTesouro - Guia de Recolhimento da União (GRU)'. The main heading is 'Emissão de GRU'. Below the heading, there is a warning: 'Para preenchimento dos campos da GRU (ex. Código da Unidade Gestora Arrecadadora, Código de Recolhimento, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.), é necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex. Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). A Secretaria do Tesouro Nacional não é responsável pelo fornecimento destas informações.' There are two links: 'Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique aqui.' and 'Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique aqui.' Below these are two dropdown menus: 'Unidade Gestora Arrecadadora (Obrigatório)' with the value '154046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO' and 'Código de Recolhimento (Obrigatório)' with the value '28838-1 - SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS'. At the bottom, there are three buttons: 'Voltar', 'Limpar', and 'Avançar'.

- Clique em "Avançar".

- Preencha os campos:
 - o CPF do Contribuinte
 - o Nome completo do Contribuinte
 - o Número de Referência: **445566**
 - o Competência: **02/2026**
 - o Vencimento: **23/01/2026**
 - o Valor principal: **30,00**



Emissão de GRU Simples

Unidade Gestora Arrecadadora 154046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Código de Recolhimento 28838-1 - SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS

CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório) **SEU CPF**

Nome do Contribuinte (Obrigatório) **SEU NOME COMPLETO**

Número de Referência (Obrigatório) 445566

Competência 02/2026

Vencimento

Valor Principal (Obrigatório) 30,00

(-) Descontos/Abatimentos Digite o valor dos descontos e/ou abatimentos

(-) Outras Deduções Digite o valor de outras deduções

(+) Mora/Multa Digite o valor da mora e/ou multa

(+) Juros/Encargos Digite o valor dos juros e/ou encargos

(+) Outros Acréscimos Digite o valor de outros acréscimos

ATÉ A DATA LIMITE DE 23 DE JANEIRO DE 2026

NÃO PREENCHER !!

Valor Total R\$ 30,00

Voltar Limpar Emitir GRU

- Clique em "**Emitir GRU**", imprima o documento e **pague até às 17:00h do dia 23 de janeiro de 2026. Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.**
- Em função da data limite, **após o pagamento da GRU, a inscrição no PSPG só poderá ser feita até o dia 23 de janeiro de 2026.**
- Não serão aceitos comprovantes de pagamento **com agendamento bancário!**

ANEXO 5

CONTEÚDOS DA AVALIAÇÃO ENVOLVENDO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DE ENSINO DE CIÊNCIAS

1. Conteúdos da avaliação de conhecimentos na área de **Ensino de Biologia**:

- a) **Ambiente:** Os sistemas ecológicos: diversidade, estrutura e funcionamento. Fluxo de energia e ciclagem de nutrientes. Relações ecológicas entre os seres vivos. Interações dos humanos com a natureza: manejo, conservação, saúde, desenvolvimento, impactos;
- b) **Biodiversidade:** Biomas e Biodiversidade, Ciclo de vida dos seres vivos e suas adaptações em diferentes ambientes, Características fisiológicas e adaptações dos seres vivos nos diferentes ambientes da Terra. Tipos de reprodução e fecundação;
- c) **História da vida:** Origem da vida, Teorias evolutivas. Evidências e mecanismos da evolução. Evolução humana. Seleção artificial;
- d) **Metabolismo e Hereditariedade:** Estrutura, organização e metabolismo celular. Princípios da hereditariedade. Heredogramas. Biotecnologia;
- e) **Corpo Humano e Saúde:** Funções vitais do corpo humano. Reprodução humana, métodos contraceptivos, DST e AIDS.

BIBLIOGRAFIA

PURVES, W.K. et al. Vida: a Ciência da Biologia. Vol I, II e III. 6ª ed. Artmed, Porto Alegre, 2004. (ou qualquer edição mais recente)

ALBERTS, B. et al. Biologia Molecular da Célula. 4a ed. Porto Alegre, Editora Artes Médicas, 2004. (ou qualquer edição mais recente)

BEGON, M. et.al. Ecology. 3ª ed., Blackwell Science, 2007. (ou qualquer edição mais recente)

RIDLEY, M. Evolução. 3ª Ed. Artmed. Porto Alegre. 2006.

2. Conteúdos da avaliação de conhecimentos na área de **Ensino de Física**:

- a) **Mecânica Clássica:** Cinemática. Leis de Newton da Mecânica. Energia. Oscilador Harmônico. Momento Linear. Momento Angular. Interação Gravitacional;
- b) **Eletromagnetismo:** A lei de Coulomb. Eletrostática. Corrente Elétrica. Magnetostática. Lei de indução de Faraday. Circuitos. Equações de Maxwell;
- c) **Física Térmica:** Estados da Matéria. Mecânica dos Fluidos. Temperatura, Calor e Primeira Lei da Termodinâmica. Propriedade dos Gases. Segunda Lei da Termodinâmica. Teoria Clássica dos Gases;
- d) **Estrutura da Matéria:** Teoria da Relatividade. Quantização. Mecânica Quântica: Fundamentos e aplicações. Átomos, Moléculas e Sólidos. Propriedades Magnéticas e Elétricas dos Materiais. Física Nuclear.

BIBLIOGRAFIA

EISBERG, R.; RESNICK, R. Física Quântica – átomos, moléculas, sólidos, núcleos e partículas. 9ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Campus-Elsevier, 1994. (ou qualquer edição mais recente)

FEYNMAN, R. P.; LEIGHTON, R. B.; SANDS, M. Lições de Física de Feynman. v 1, v. 2 e v. 3. Porto Alegre: Bookman, 2008. (ou qualquer edição mais recente)

REF. Física. v. 1 (Mecânica), v. 2 (Física Térmica/Óptica) e v. 3 (Eletromagnetismo). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005. (ou qualquer edição mais recente)

HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J. Fundamentos de Física. 9ª Edição, v. 1, v. 2, v. 3 e v. 4. Rio de Janeiro: LTC, 2012. (ou qualquer edição mais recente)

3. Conteúdos da avaliação de conhecimentos na área de **Ensino de Química:**

- a) **Reações químicas e estequiometria;**
- b) **Estrutura atômica;**
- c) **Configuração eletrônica dos átomos e periodicidade química;**
- d) **Ligação química, estrutura molecular e forças intermoleculares;**
- e) **Propriedades dos gases;**
- f) **Equilíbrios Físicos e Químicos;**
- g) **Eletroquímica;**
- h) **Cinética química;**
- i) **Hidrocarbonetos alifáticos e grupos funcionais comuns (halogenoalcanos, alcoóis, éteres, fenóis, aldeídos e cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas e amidas);**
- j) **Ensino, aprendizagem e docência em Química.**

BIBLIOGRAFIA

ATKINS, P. e JONES, L. Princípios de Química: Questionando a vida moderna e o meio ambiente 3. Ed., Porto Alegre: Bookman, 2006. (ou qualquer edição mais recente)

BROWN, T.L., LEMAY, H.E., BURSTEN, B.E. Química: a Ciência Central 9. Ed., São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. (ou qualquer edição mais recente)

CHASSOT, A. Para que(m) é útil o ensino? 4. Ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2018. (ou qualquer edição anterior)

KOTZ, J.C., TREICHEL, P.M. e WEAVER, G.C. Química Geral e Reações Químicas, vo.1 e vol.2. Tradução 6. Ed. Americana, São Paulo: Cengage Learning, 2009. (ou qualquer edição mais recente).

MALDANER, O. A. A formação inicial e continuada de professores de Química: professores/pesquisadores. 4. Ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2013. (ou qualquer edição anterior).

SOLOMONS, T. W. G; Fryhle, C. B. Química Orgânica, vol. 1 e 2. 9 ed. LTC, 2009. (ou qualquer edição mais recente)

RUSSEL, J.B. Química Geral, vol.1 e 2. Makron Books do Brasil Editora Ltda & Editora McGraw-Hill Ltda, 1994. (ou qualquer edição mais recente)

4. Conteúdos da avaliação envolvendo conhecimentos relacionados ao **Ensino de Ciências:**

- a) **Atividades Práticas e o Ensino de Ciências;**
- b) **Alfabetização científica;**
- c) **Ensino e aprendizagem de conceitos científicos;**
- d) **As teorias do desenvolvimento e suas implicações nas bases epistemológicas das teorias da aprendizagem;**
- e) **Neurociências e Educação: Bases neurocientíficas do processo Ensino e aprendizagem, transtornos e dificuldades de aprendizagem e Educação Inclusiva;**
- f) **Ensino Investigativo no Ensino de Ciências;**
- g) **Linguagem, leitura e escrita no Ensino de Ciências.**

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Maria Jose Pereira Monteiro de. *Discursos da Ciência e da Escola: Ideologia e Leituras Possíveis*. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

AZEVEDO, Maria Cristina P. Stella. Ensino por investigação: problematizando as atividades em sala de aula. In. CARVALHO, Ana Maria Pessoa de. *Ensino de Ciências: unindo a pesquisa e a prática*. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

BORGES, Antônio Tarciso. Novos rumos para o laboratório escolar de ciências. *Caderno Brasileiro de Ensino de Física*, v.21, edição especial, 2004.p.9-30 (disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/fisica/article/view/6607/6099>).

CALMETTES, Bernard. Démarche d'investigation en Physique. *SPIRALE – Revue de Recherches en Éducation* – 2009 N° 43 (139-148).

CARVALHO, Ana Maria Pessoa de. *Ensino de Ciências por investigação: Condições para implementação em sala de aula*. – São Paulo: Cengage Learning, 2013.

CARVALHO, Ana Maria Pessoa de. *Ensino de Física*. São Paulo: Cengage Learning, 2010. – Coleção ideias em ação.

CARVALHO, Ana Maria Pessoa de. *Termodinâmica: Um ensino por investigação*. São Paulo: FEUSP, 1999.

CARVALHO, Ana Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, D. *Formação de professores de Ciências: Tendências e inovações*. –10. ed. – São Paulo: Cortez, 2011.

COSENZA, R. M; GUERRA, L.B. *Neurociência e Educação: como o cérebro aprende*. Porto Alegre: Artmed, 2011.

- DEMO, Pedro. *Educar pela pesquisa*. Campinas: Editora autores associados, 1998.
- FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz e Terra, 1996. (ou qualquer edição mais recente).
- MACHADO, Andréa Horta. *Aula de Química – discurso de conhecimento*. Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2ª Edição, 2004.
- MORTIMER, Eduardo Fleury. Construtivismo, Mudança Conceitual e Ensino de Ciências: para onde vamos? Construtivismo, Mudança Conceitual e Ensino de Ciências: para onde vamos? *Investigações em Ensino de Ciências*, v.1, n.1, p.20-39, 1996. (disponível em <https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/645>).
- _____. *Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2000.
- SASSERON, Lucia Helena. Alfabetização científica e documentos oficiais brasileiros: Um diálogo na estrutura do ensino de Física. In *Ensino de Física*. São Paulo: Cengage Learning, 2010. – Coleção ideias em ação.
- SASSERON, Lucia Helena; CARVALHO, Ana Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. *Investigações em Ensino de Ciências – V16(1)*, pp. 59-77, 2011. (disponível em: <https://www.if.ufrgs.br/cref/ojs/index.php/ienci/article/view/645>).
- VASCONCELOS, C; PRAIA, J. F.; ALMEIDA, L S.. Teorias de aprendizagem e o Ensino/aprendizagem das ciências: da instrução à aprendizagem. *Psicol. Esc. Educ.* (Impr.) Campinas, v. 7, n. 1, Junho de 2003. (disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-85572003000100002).
- WENNING, Carl J. Levels of inquiry: using inquiry spectrum learning sequences to teach Science. *Journal of Physics Teacher Education Online*. 5(4), Summer, p. 11-19, 2010.
- WENNING, Carl J. Experimental inquiry in introductory physics courses. *Journal of Physics Teacher Education Online*. v. 6, n. 2, p. 2-8, 2011a.
- WENNING, Carl J. The levels of inquiry model of Science teaching. *Journal of Physics Teacher Education Online*. 6(2), Summer, p. 2-9, 2011b.
- ZÔMPERO, Andrea Freitas; LABURÚ, Carlos Eduardo. Atividades investigativas no Ensino de Ciências: Aspectos históricos e diferentes abordagens. Publicado em: 27 ago. 2011. (disponível em <http://www.scielo.br/pdf/epec/v13n3/1983-2117-epec-13-03-00067.pdf>)

ANEXO 6

BAREMA DE AVALIAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA

ANTEPROJETO		
Critério de Avaliação	Máximo de pontos	Pontos obtidos
O anteprojeto atende às normas do edital?	20,00	
A temática está justificada e fundamentada com a literatura da área?	20,00	
A temática está em concordância com alguma linha de pesquisa do Programa?	20,00	
O produto educacional foi descrito?	20,00	
A questão de pesquisa é coerente com a temática proposta pelo candidato?	20,00	
SUB-TOTAL	100,00	

CURRICULUM LATTES E ENTREVISTA		
Critério de Avaliação	Máximo de pontos	Pontos obtidos
Atuação acadêmica: monitorias, iniciações científicas, PIBID, extensão, publicações, participações em eventos, etc. (6,00 pontos por cada atividade. Máximo de 5 atividades).	30,00	
Efetivo exercício profissional aferido pelo tempo de docência (3,00 pontos por cada semestre de docência. Máximo de 5 anos).	30,00	
Capacidade de comunicação oral	20,00	
Defesa da proposta de projeto.	70,00	
Disponibilidade para cursar o mestrado.	30,00	
SUB-TOTAL	180,00	

TOTAL DA 2ª ETAPA (N)*	Máximo de pontos	Pontos obtidos
TOTAL (N_o)**	280,00	
N = ((N_o x 40,00)/280,00)	40,00	

* N = Nota da segunda etapa

** N_o = Somatório das notas: anteprojeto + entrevista + Curriculum Lattes